



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 191.000,00** (Cento e noventa e um mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

03-Gastos com Recursos de Convênios

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

1220-Convênio MAPA-Trator Agrícola 940794/2023

44.90.52.00/1220-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 191.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$ 191.000,00, referente Convênios MAPA -Trator Agrícola 940794/2023, Ministério Agricultura e Pecuária.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____ / _____ /2024

FLORI WERB
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

*A Suplementação ora pretendida visa abertura de rubricas orçamentarias novas, para execução de Convênio MAPA-Trator Agrícola 940794/202, oriundo do **Ministério Agricultura e Pecuária.***

Itati, 20 de Fevereiro de 2024

Flori Werb
Prefeito Municipal